

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI

REFERÊNCIA: PA N°014/2021

SIMP/MPPI: 000.391-085/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO a Resolução nº82, de 29 de fevereiro de 2012, alterada pela Resolução nº- 159, de 14 de fevereiro de 2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Públco que dispõem sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Públco da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do MPE-PI), que estabelece como atribuição do Ministério Públco do Estado do Piauí a promoção de audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as audiências cometidas ao Ministério Públco são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Públco no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONSIDERANDO que a Lei 13.675/2018 estruturou um sistema único de segurança e previu a criação de uma política pública nacional;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública é responsabilidade de todos, não sendo tarefa exclusiva do Estado;

CONSIDERANDO que o problema da segurança pública é complexo, ocasionado por uma falha estrutural proveniente de uma omissão que perdura há décadas, o que configura verdadeiro Estado de coisa inconstitucional; e

CONSIDERANDO a tramitação do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nº 014/2021 (SIMP/MPPI nº 000.391-085/2021) – Atuação conjunta da 1^a e 2^a Promotorias de Justiça de Corrente/PI:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da 1^a e 2^a Promotorias de Justiça de Corrente, por intermédio do seu Promotores de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93 e no interesse da coletividade, tornam público que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para coletar informações, subsídios e elementos de convicção, fáticos ou técnicos com a finalidade de discutir e propor encaminhamentos sobre criação,



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI

instalação e funcionamento do Conselho de Segurança Pública e do Fundo Municipal de Segurança Pública, e elaboração do Plano Municipal de Segurança do município de CORRENTE/PI, cujo regulamento será a seguir descrito:

REGULAMENTO

Art. 1º. A referida audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo(s) Promotores de Justiça Gilvânia Alves Viana e/ou Luciano Lopes Sales.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Dar amplo debate acerca do tema, visando tratar sobre o projeto para a criação, instalação e funcionamento do Conselho de Segurança Pública e do Fundo Municipal de Segurança Pública, e elaboração do Plano Municipal de Segurança do município de **CORRENTE/PI**.

Art. 3º. Prestar esclarecimentos à população e permitir a manifestação dos interessados.

Art. 4º. Possibilitar a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta, a adoção de outras medidas pertinentes, bem como encaminhamentos.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 5º. A audiência pública realizar-se-á no **dia 21/01/2022, a partir 09h00min, no Auditório do IFPI — Campus Corrente**, situado na Rua Projetada Trinta e Seis, nº 380, Bairro Nova Corrente, Corrente/PI.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. Serão convidados a participar da audiência pública o Exmo Prefeito do município de Corrente/PI; os Exmos Juízes de Direito de Corrente, o Exmo Presidente da Câmara de Vereadores e os demais Vereadores do município de Corrente/PI; o Exmo Presidente da OAB - Seccional de Corrente/PI; e o Procurador Geral do município de Corrente/PI;

§ 1º. Cada expositor terá 05 (cinco) minutos para sua explanação.

§ 2º O presidente da sessão poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores de acordo com as necessidades que surgirem.



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI

Art. 7º. Serão convidados também a participar da audiência pública o Exmo Secretário de Segurança do Estado do Piauí, e membros de sua equipe de apoio, e os Coordenadores do CAOCRIM/MPPI e do GACEP/MPPI.

§ 1º. Cada expositor terá 10 (dez) minutos para sua explanação.

§ 2º O presidente da sessão poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores de acordo com as necessidades que surgirem.

Art. 8º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital;

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial, o registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;

III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

§ 1º Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da sessão em decisão irrecorrível.

Art. 9º. A inscrição de entidades que queiram enviar representantes, ou debatedores individuais, bem como de quaisquer interessados em participar das exposições, será realizada dom antecedência, até o início da audiência pública, ressalvado a limitação de inscritos em face do tempo destinado ao evento.

§ 1º. A mera presença ao evento, como ouvinte não dependerá de prévia inscrição.

Art. 10. Decorrido o tempo estipulado nos artigos anteriores o Ministério Públco Estadual, por intermédio do presidente da sessão, fará as considerações finais acerca do debate e os devidos encaminhamentos.

AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

09:00 — 09:15 — Abertura dos trabalhos;

09:15 — 09:30 — Apresentação das questões a serem examinadas na audiência, pelo(a)(s) Presidente(s) da sessão ou por pessoa por este designada;

09:30 — 11:00 — Pronunciamento das Autoridades, técnicos ou especialistas acaso convidados pelo(a)(s) Presidente(s) previstas no Art. 7º deste Edital;



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI

11:00 — 12:00 — Pronunciamento dos Gestores do Poder Legislativo e Executivo do município de Corrente/PI, e demais convidados pelo(a)(s) Presidente(s) previstas no Arts. 6º e 8º deste edital, e pessoas da plenária que tenham se inscrito para uso da palavra;

12:00 — 12:30 — Encaminhamentos e Encerramento pelo(a)(s) Presidente(s).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A audiência pública poderá gravada se houver meios técnicos e equipamentos no local para tanto, e neste caso, terá sua gravação juntada aos autos do PA nº014/2021 (SIMP/MPPI nº000.391-085/2021).

Art. 12. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, em até 30 (trinta) dias após a audiência, a qual será juntada aos autos do **PA nº 014/2021 (SIMP/MPPI nº 000391-085/2021)**.

Divulgue-se o presente edital.

Corrente/PI, 14 de dezembro de 2021.

LUCIANO LOEPS SALES
Promotor de Justiça
Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente

GILVÂNIA ALVES VIANA
Promotora de Justiça
Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente

